



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

01

**INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

**037/2026
PROTOCOLO:2489/2026**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção técnica corretiva e preventiva nas geladeiras utilizadas para o armazenamento de vacinas da marca Indrel



Tramitação de Processo

Página 1 de 1

Processo: 2489/2026

Data: 03/03/2026 10:02

Situação: **Aguardando**

Requerente: **Secretaria de Saúde**

Documento:

02

Contato: **Secretaria de Saúde - Tel: 4136321291 - saude@pien.pr.gov.br**

Assunto: **Protocolo Geral**

Equiplano

Descrição: Orçamento complementar ao processo Inexigibilidade nº 006/2026; Processo 2126-2026

Ocorrência: 1	Data: 03/03/2026 10:02:38	Previsão: 08/03/2026
De: Marina do Carmo Stracke de Lima	Para: THAIS BECKER DE SOUZA	
Fase/Etapa: Geral/Abertura		Confirmação: não
Descrição: Abertura do processo		

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
doc02265520260303100510.pdf	Requerimento 0132026		



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000

(41) 3632-1291

03

Órgão requisitante:	SECRETARIA DE SAÚDE
Nº requerimento:	013/2026
Data:	02/03/2026

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de troca e fornecimento de bateria para geladeira da marca Indrel.

As especificações do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Un	QTDE	VALOR
1	Bateria 12.V estacionária	UN	01	R\$2120,00
2	Serviço técnicos, deslocamento e 01 TRT/CFT	Un	01	R\$640,00
Total				R\$2760,00

Justificativa:

A manutenção preventiva regular é fundamental para identificar e corrigir eventuais problemas antes que se tornem falhas de maior gravidade, contribuindo para a ampliação da vida útil das geladeiras destinadas ao armazenamento de vacinas. Além de reduzir custos com reparos e substituições, essa prática assegura que os equipamentos permaneçam em pleno funcionamento, garantindo a conservação adequada dos imunobiológicos.

Durante a realização das manutenções preventivas, foi constatado que a bateria de uma das geladeiras apresenta mau funcionamento, encontrando-se instável o que pode comprometer o correto armazenamento das vacinas. Diante disso, torna-se necessária e urgente a substituição da referida peça, a fim de evitar prejuízos à conservação dos imunizantes e assegurar a continuidade dos serviços de imunização.

Ressalta-se que a manutenção foi realizada por meio do Processo de Inexigibilidade nº 06/2026, datado de 28/01/2026.

Responsáveis por recebimento e fiscalização da execução do objeto: TATIANE CUBAS RIBAS MALCHOVSKI - Diretora de área (- Assistência a Saúde)

Dotação: 11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.32.00.00

Recursos () Próprios (x) Federais () Estaduais

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra: Vigilância em saúde - Rua Bahia, 223, Centro - Piên - PR	Horários: 08:00 às 11:30 hrs e da 13:00 às 16:30 hrs	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra: Imediato
--	--	--

Tatiane C. R. Malchowski

TATIANE CUBAS RIBAS MALCHOVSKI
Assessora de área I - Assistência a Saúde
Fiscal do Contrato

Mayara Grosskopf

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 144/2025

governodepien
www.pien.pr.gov.br

MF MARCFRIO®
REFRIGERAÇÃO
30
Anos

10728-02/2026

Curitiba, 27 de fevereiro de 2026.

 Assistência Técnica
 Autorizada para
 Equipamentos de
 Refrigeração Indrel:
 • Médico - Hospitalar
 • Laboratorial
 • Científico

 A
 Secretaria Municipal de Saúde de Piên
 Coordenação Atenção Básica,
 A/C: Marina do Carmo Stracke de Lima.

 Av. Comendador Franco, 2711
 Lj 05 - Curitiba - Paraná
 Cep 81530-434

 FONE (41) 3266-7586
 (41) 3366-8715
 E-mail: marcfrio@uol.com.br

Marcos Osires Nunes - EPP

 CNPJ 81.742.751/0001-85
 Insc. Est. 10.181.058-50
 Insc. Mun. 14.01.224.230-1

 CFT Registro:
 2000089622
 2200009530DDBR

Ref.: Manutenção Corretiva com substituição de componente.

Conforme Manutenções Preventivas realizadas no dia 12/02/2026, vimos por meio desta encaminhar orçamento referente ao acima citado, considerando-se:

I Equipamento:

Refrigerador RWV 22 D (VSS) Nº 042.238 - U.S. Trigolândia (Vacinas):

II Descritivo:

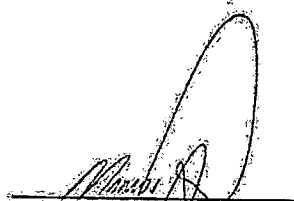
- Fornecimento e substituição de 01 Bateria Estacionária	11844	R\$ 2.120,00
- Serviços técnicos, deslocamento e 01 TRT/CFT	20119	R\$ 640,00

III Condições Gerais:

- Validade da proposta	- 20 (vinte) dias;
- Prazo de execução	- Até 10 (dez) dias úteis, mediante Empenho;
- Condições de pagamento	- 28 D.D. - depósito bancário;
- Valor Serviços	- R\$ 640,00;
- Valor Componente	- R\$ 2.120,00;
- Valor Total	- R\$ 2.760,00.

*** Não incluídos neste valor demais componentes ou serviços, exceto o acima descrito.

Atenciosamente,



 Marcos Osires Nunes
 Marcfrio® Refrigeração

 ASSISTÊNCIA AUTORIZADA
 PARANÁ

INDREL
 SCIENTIFIC

Assistência Técnica
Autorizada para
Equipamentos de
Refrigeração Indrel:
• Médico - Hospitalar
• Laboratorial
• Científico

Av. Comendador Franco, 2711
LJ 05 - Curitiba - Paraná
Cep 81530-434

FONE (41) 3266-7586
(41) 3366-8715
E-mail: marcfrío@uol.com.br

Marcos Osires Nunes - EPP

CNPJ 81.742.751/0001-85
Insc. Est. 10.181.058-50
Insc. Mun. 14.01.224/230-1

CFT Registro:
2000089622
2200009530DDBR

ASSISTÊNCIA AUTORIZADA
PARANÁ

INDREL
SCIENTIFIC**RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM:**
EQUIPAMENTO ESPECÍFICO DE REFRIGERAÇÃO - MARCA INDREL

Equipamento: REFRIGERADOR MODELO RVV 22D (VSS)

Plaqueta: 042.238

Unidade: SECRETARIA DE SAÚDE DE PIÊN

P.S. TRIGOLÂNDIA - VACINAS

MANUTENÇÃO PREVENTIVA:**Data: 12/02/2026**

- ☒ Reprogramação do controlador;
- ☒ Limpeza do condensador e painel de ventilação;
- ☒ Lubrificação do motor ventilador;
- ☒ Teste, regulação e ajuste dos componentes elétricos e mecânicos;
- ☒ Testes do Sistema de Emergência - Baterias Estacionárias do Safety System;
- ☒ Teste da Discadora telefônica - quando aplicável;
- ☒ Calibração do sensor de temperatura com termômetro aferido e certificado;
- ☒ Fixação de etiqueta e emissão de relatório;
- ☒ TRT CFT Nº 2605535040.

Condições do equipamento no momento da execução do serviço:

Temperatura	Valor medido	Observação
Equipamento	+ 4,2° C	Termômetro digital certificado.
Sala	+ 20° C	Temperatura ambiente recomendada no máximo 26,0° C.

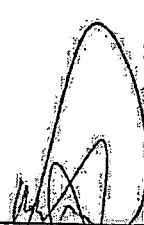
MANUTENÇÃO CORRETIVA:
NÃO HOUVE.**OBSERVAÇÕES:**

TERMÔMETRO UTILIZADO PARA AFERIÇÕES: MARCA FULLGAUGE - MODELO PENTA III;
CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO Nº J746170/2025 - KELLAB METROLOGIA - DE 11/11/2025.

PARECER TÉCNICO:

EQUIPAMENTO APRESENTANDO CONDIÇÕES PARCIAIS DE USO E FUNCIONAMENTO.
RECOMENDA-SE A SUBSTITUIÇÃO DE 01 BATERIA ESTACIONÁRIA PARA SAFETY SYSTEM.

Técnico Responsável
MARCFRÍO® REFRIGERAÇÃO


Marcos Osires Nunes
Técnico em Refrigeração
CFT - CRT04
Nº 2200009530DDBR



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MARCOS OSIRES NUNES LTDA**

CPF/CNPJ: **81.742.751/0001-85**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:44:28 do dia 04/03/2026 , com validade até o dia 03/04/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: UhKktEwWJETrOmrJ5mbe

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

07

Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 81.742.751/0001-85

Requerente: MARCOS OSIRES NUNES LTDA

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná **CERTIFICA**, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 04/03/2026 11:45:02, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 531217126

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCOS OSIRES NUNES LTDA
CNPJ: 81.742.751/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:14:50 do dia 25/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2026.

Código de controle da certidão: **557F.B3E7.1C0F.2285**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

09

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39012017-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.742.751/0001-85**

Nome: **MARCOS OSIRES NUNES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/06/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir

10



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81.742.751/0001-85
Razão Social: MARCOS OSIRES NUNES LTDA
Endereço: AV COMENDADOR FRANCO 2711 LOJA 05 / JARDIM DAS AMERICAS /
CURITIBA / PR / 81530-434

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/02/2026 a 15/03/2026

Certificação Número: 2026021403280540517554

Informação obtida em 04/03/2026 11:47:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCOS OSIRES NUNES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 81.742.751/0001-85

Certidão nº: 13823616/2026

Expedição: 04/03/2026, às 11:47:34

Validade: 31/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCOS OSIRES NUNES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.742.751/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 12.804.844
CNPJ: 81.742.751/0001-85
Nome: MARCOS OSIRES NUNES LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 14:03 do dia 15/01/2026.

Código de autenticidade da certidão: 0811D62F8CE04F3C9BAD3D7E53AC936F03

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 15/04/2026 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PROTOCOLO Nº 2489/2026
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

1) **OBJETIVO:** Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de troca e fornecimento de bateria para geladeira utilizada para o armazenamento de vacinas da marca Indrel

2) **MODALIDADE:** Inexigibilidade.

3) **VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 2.760,00 (Dois mil, setecentos e sessenta reais).

4) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

5) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme LOA 2026

11.001.10.305.0014.2036-3.3.90.30.00.00 e 11.001.10.305.0014.2036-3.3.90.39.00.00- Fonte 494

6) **RECURSOS ORÇAMENTARIOS:**

Saldo Atualizado em 04/03/26 às _____ hrs R\$ 1.902.207,56 193,00

(X) Há disponibilidade.

() Não há disponibilidade.

() Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.

(X) Necessita suplementação.

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1
04/03/26

Claudinei De Siqueira
Tesouraria
Matrícula: 7441
04/03/26

7) **RECURSOS FINANCEIROS:**

() Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade.

() Não há previsão recursos financeiros.

() Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.

() Necessita suplementação

8) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Silvana Teixeira Jung
rec. 05/2026

Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto 229/2023

04/03/2026



DESPACHO PARA INEXIGIBILIDADE

PROTOCOLO Nº 2489/2026

OBJETO: Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de troca e fornecimento de bateria para geladeira utilizada para o armazenamento de vacinas da marca Indrel

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

RAZÃO ESCOLHA DO CONTRATADO:

A manutenção preventiva regular é fundamental para identificar e corrigir eventuais problemas antes que se tornem falhas de maior gravidade, contribuindo para a ampliação da vida útil das geladeiras destinadas ao armazenamento de vacinas. Além de reduzir custos com reparos e substituições, essa prática assegura que os equipamentos permaneçam em pleno funcionamento, garantindo a conservação adequada dos imunobiológicos.

Durante a realização das manutenções preventivas, foi constatado que a bateria de uma das geladeiras apresenta mau funcionamento, encontrando-se instável o que pode comprometer o correto armazenamento das vacinas. Diante disso, torna-se necessária e urgente a substituição da referida peça, a fim de evitar prejuízos à conservação dos imunizantes e assegurar a continuidade dos serviços de imunização.

Ressalta-se que a manutenção foi realizada por meio do Processo de Inexigibilidade nº 06/2026, datado de 28/01/2026.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço está dentro do praticado atualmente no mercado da região.

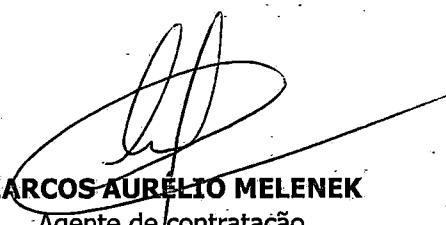
DOCUMENTOS DO PROCESSO

- ☒ [X] Requerimento e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.
- ☒ [X] Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.
- ☒ [X] Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido – Informações Orçamentárias e Financeiras.
- ☒ [X] Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária – Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.
- ☒ [X] Autorização da autoridade competente.
- ☐ [] No mínimo 3 (três) orçamentos/cotações.
- ☐ [] Contrato Social/Requerimento do empresário/Estatuto.
- ☐ [] Publicação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 73, § 3º da Lei nº 14.133/21.

☐ [] Foi(foram) apresentada(s) nova(s) proposta(s).

☐ [] Não foi (foram) apresentada(s) nova(s) proposta(s).

Piên, 04 de março de 2026.


MARCOS AURELIO MELENEK
Agente de contratação

Decreto nº 290, de 06 de agosto de 2025



Protocolo: 2489/2026

Assunto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de troca de e fornecimento de bateria para geladeira utilizada para o armazenamento de vacinas da marca Indrel".

Modalidade: Inexigibilidade de licitação

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

Parecer Jurídico

Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de troca de e fornecimento de bateria para geladeira utilizada para o armazenamento de vacinas da marca Indrel", na forma do artigo 74, I, da Lei n.º 14.133/2021.

O processo veio acompanhado do requerimento da secretaria municipal e demais imprescindíveis para o caso.

Passamos a análise jurídica

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "*ressalvados os casos especificados na legislação*".

Sendo assim, o legislador constitucional já previu que existem situações excepcionais em que mesmo que haja a possibilidade de realizar a concorrência entre licitantes, dadas as circunstâncias ou os custos da licitação, a regra do dever de licitar é dispensada (ou dispensável), conforme o artigo 75 da Lei n.º 14.133/21, sempre mediante justificativa.

No entanto, a mesma Lei de Licitações prevê outra exceção ao dever de licitar que se dá quando a concorrência não puder ser realizada e, nestes casos, aplica-se então a "regra da inexigibilidade", constante no artigo 74 do referido diploma legal, dispõe que: "*É inexigível a licitação quando inviável a competição*".

Cabe esclarecer que a licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais se revelam inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação,



consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.

Quanto ao tema, a legislação preceitua no art. 74, I, da Lei nº 14.133/21, que:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos".

Posto isto, registra-se que a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativo, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 72 elenca os documentos necessários para a contratação direta através de inexigibilidade:

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial."

No presente processo administrativo, noto que foram atendidos os requisitos da legislação, em especial, quanto ao requerimento, estimativa da despesa, demonstração da compatibilidade de recursos orçamentários, justificativa da escolha da contratada e documentos de habilitação jurídica fornecidos pela área de licitações e contratos.

A Lei de Licitações estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro



em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira atestada pelo setor de contabilidade.

Igualmente, a Lei de Responsabilidade Fiscal, direciona o gestor público a obrigatoriedade de observar a lei orçamentária nos procedimentos licitatórios para que as contratações a serem realizadas estejam incluídas no Plano Plurianual e Lei Orçamentária, vejamos:

"Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (Vide ADI 6357)

*I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias."*

Neste sentido, verifica-se a presença da autorização expressa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a existência de recursos e a regularidade orçamentária para contratação.

Conclusão

Neste sentido, entendemos que o processo em comento atende os princípios insculpidos no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e, diante disso, **opinamos pela legalidade da contratação**, através de inexigibilidade de licitação em razão da inviabilidade de competição, para atender a demanda da secretaria municipal.

Recomendo a área de Licitações que, proceda divulgação em sítio eletrônico oficial do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato, nos termos do parágrafo único do artigo 72, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se.



PIÊN
PREFEITURA

PROCURADORIA
JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

18

exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

S.M.J. É o parecer.

Piên(PR), 05 de março de 2026.

WAGNER ALBUQUERQUE

Procurador Jurídico
OAB/PR 132.993

**MUNICÍPIO DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ****PROTOCOLO Nº 2489/2026****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 037/2026**

Inexigibilidade de Licitação, na forma do *caput* do Art. 74º, inciso I da Lei Federal 14.133/21.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção técnica corretiva e preventiva nas geladeiras utilizadas para o armazenamento de vacinas da marca Indrel

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: MARCOS OSIRES NUNES LTDA

CNPJ: 81.742.751/0001-85

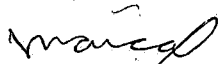
VALOR: R\$ 2.760,00 (Dois mil, setecentos e sessenta reais)

Dotação Orçamentária:

Funcional		
11.001.10.305.0014.2036-3.3.90.30.00.00	e	11.001.10.305.0014.2036-3.3.90.39.00.00- Fonte 494

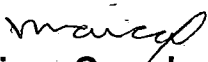
Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

PIÊN/PR, 05 de março de 2026


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico nesta data 05/03/2026 por este termo, a Inexigibilidade de Licitação Nº **037/2026**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção técnica corretiva e preventiva nas geladeiras utilizadas para o armazenamento de vacinas da marca Indrel, em favor do proponente **MARCOS OSIRES NUNES LTDA**, **CNPJ: 81.742.751/0001-85** no valor total de R\$ 2.760,00 (Dois mil, setecentos e sessenta reais), com base no caput do Art. 74, inciso I da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 2489/2026.


Maicon Grosskopf

Prefeito Municipal



Prefeitura de

PIÊN**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****Comissão Permanente de Licitações****CONTRATAÇÃO DIRETA****Inexigibilidade de Licitação N° 037/2026****PROTOCOLO: 2489/2026**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção técnica corretiva e preventiva nas geladeiras utilizadas para o armazenamento de vacinas da marca Indrel

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.**PESSOA JURÍDICA: MARCOS OSIRES NUNES LTDA****CNPJ: 81.742.751/0001-85****VALOR: R\$ 2.760,00 (Dois mil, setecentos e sessenta reais)****AUTORIZAÇÃO: 05/03/2026**

PESSOA JURÍDICA: KIV MANUTENÇÃOPARA COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 45.306.553/0001-05
VALOR: R\$ 886,00 (Oitocentos e oitenta e seis reais)

AUTORIZAÇÃO 05/03/2026

Publicado por:
 Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:FFA1170B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 037/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 037/2026

PROTOCOLO: 2489/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção técnica corretiva e preventiva nas geladeiras utilizadas para o armazenamento de vacinas da marca Indrel

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: MARCOS OSIRES NUNES LTDA
CNPJ: 81.742.751/0001-85
VALOR: R\$ 2.760,00 (Dois mil, setecentos e sessenta reais)

AUTORIZAÇÃO: 05/03/2026

Publicado por:
 Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:FAEC80A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 198, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 198, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA EMPREGADO(A)
Público(A)

A senhora Eliane Pimentel Jubainski Streit, Diretora de Área da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 085/2026, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 06 de abril a 14 de abril de 2026, ao empregado público **Patrick Lacerda Ferreira**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 14.***.***.*/PR matrícula funcional nº 4765704, ocupante do emprego público de **Agente de Combate A Endemias**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de março de 2026.

ELIANE PIMENTEL JUBAINSKI STREIT
 Diretora de Área

Publicado por:
 Daniele Cieslinsky
Código Identificador:54E796E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 199, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 199, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA COMISSÃO DE seleção para atuar no termo de fomento, de colaboração e Acordo de cooperação

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Seleção, para atuar nas emendas impositivas vinculadas ao projeto de Lei nº 51/2025, para o ano de 2026, com o objetivo "Seleção de propostas apresentadas pelas organizações da Sociedade Civil/Entidades interessadas em firmar parcerias por meio de Termo de Fomento".

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Seleção:

I – Marily Penteado Wotroba Heiden;

II – Estefany Seidel;

III – Marina do Carmo Stracke de Lima;

IV – Danielli dos Santos (suplente).

Art. 3º A Comissão de Seleção é destinada a monitorar e avaliar as propostas entregues pelas organizações da sociedade civil/entidades a qual é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Art. 4º A Comissão poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

Art. 5º Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

Art 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Piên/PR, 05 de março de 2026.

MAICON GROSSKOPF
 Prefeito de Piên

Publicado por:
 Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:7791C7D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 201, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 201, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA(A)
PÚBLICO(A)

A senhora Eliane Pimentel Jubainski Streit, Diretora de Área da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 01 de junho a 30 de junho de 2026, a servidora pública **Joene Alves Santos**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 0*****/BA matrícula funcional nº 4766240, ocupante do cargo público de **Enfermeiro**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 05 de março de 2026.

ELIANE PIMENTEL JUBAINSKI STREIT
 Diretora de Área

Publicado por:
 Daniele Cieslinsky
Código Identificador:64975654



Prefeitura Municipal de Piên - 2026

23

CNPJ: 76.002.666/0001-40
Endereço: Rua Amazonas, 373 - Complemento: PREDIO PREFEITURA
CEP: 83860-000 - Bairro: Centro Cidade: Piên Fone: 4136321136

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Requisição Compra Nº
2291/2026	Ordinário	09/03/2026	1663	85465

Licitação	Número
Tipo	37/2026 de 05/03/2026
Processo Inexigibilidade	

Contrato/Aditivo	Código	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da execução atualizada
------------------	--------	----------	---------	--------------------	-----------------	----------------------------	--------------------	-----------------	----------------------------

Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ
MARCOS OSIRES NUNES - EPP	17328-2	81.742.751/0001-85
Endereço	Tipo de conta bancária	Banco
AVENIDA COMENDADOR FRANCO,2711 -	Conta corrente	1
Cidade/UF	Agência	Conta
Curitiba/PR	3007 - 4	16416 - X
CEP		
81520-000		
Bairro		
Jardim das Américas		
Fone		

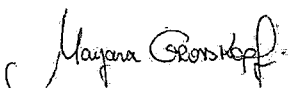
Classificação da despesa	Saldo Anterior
11 SECRETARIA DE SAUDE	R\$ 9.541,72
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0014.2036 PROGRAMAS DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	Valor Empenhado
3390302500 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	R\$ 2.120,00
4330 493 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Saldo atual
	R\$ 7.421,72

Outras informações

Histórico

Itens :						
Código	Nome	Marca		Quantidade	Valor	Valor total
11844	BATERIA ESTACIONARIA		UN	1.0000	2.120,00	2.120,00

Certidão	4898337/2026	22/07/2026
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	2026021403280540517554	16/03/2026
CERTIDÃO FGTS	62F8.78C3.BFBB.14AC	12/07/2026
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN		


MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA
GROSSKOPF



Prefeitura Municipal de Piên - 2026

CNPJ: 76.002.666/0001-40
Endereço: Rua Amazonas, 373 - Complemento: PREDIO PREFEITURA
CEP: 83860-000 - Bairro: Centro Cidade: Piên Fone: 4136321136

24

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Requisição Compra Nº
2292/2026	Ordinário	09/03/2026	1664	85465

Licitação

Tipo	Número
Processo Inexigibilidade	37/2026 de 05/03/2026

Contrato/Aditivo

Código	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da execução atualizada
--------	----------	---------	--------------------	-----------------	----------------------------	--------------------	-----------------	----------------------------

Fornecedor

MARCOS OSIRES NUNES - EPP	Matrícula	CPF/CNPJ
	17328-2	81.742.751/0001-85

Endereço	Tipo de conta bancária	Banco
AVENIDA COMENDADOR FRANCO,2711 -	Conta corrente	1
Cidade/UF	Agência	Conta
Curitiba/PR	3007 - 4	16416 - X
CEP	Bairro	Fone
81520-000	Jardim das Américas	

Classificação da despesa

11	SECRETARIA DE SAUDE	Saldo Anterior
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 6.919,30
10.305.0014.2036	PROGRAMAS DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	Valor Empenhado
3390391700	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 640,00
4370	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Saldo atual
		R\$ 6.279,30

Outras informações

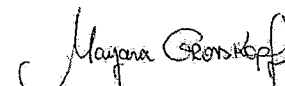
Histórico

Itens

Código	Nome	Marca	Quantidade	Valor	Valor total
20119	MANUTENÇÃO CORRETIVA	UN	1.0000	640,00	640,00

Certidão

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	4898337/2026	22/07/2026
CERTIDÃO FGTS	2026021403280540517554	16/03/2026
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	62F8.78C3.BFB.14AC	12/07/2026


MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA
GROSSKOPF